



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Assuntos Legislativos

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, bloco T, 4º andar, sala 434

(61) 2025 3376 / 3114 – E-mail: sal@mj.gov.br

– EDITAL SAL/MJ Nº 8, DE 2 DE JULHO DE 2015 –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contrato de Pessoa Física – Modalidade Produto Nacional

Projeto BRA/07/004 Seleciona (01): Consultor para orientações de projeto de *software*, dentro das restrições de requisitos, arquitetura e processos, que possam embasar a construção de sistemas de acompanhamento de elaboração normativa do Projeto Pensando o Direito (BRA/07/004).
(Projeto de Software para Desenvolvimento Sislegis)

1. Função no Projeto

Orientações de projeto de *software*, dentro das restrições de requisitos, arquitetura e processos, que possam embasar a construção de sistemas de acompanhamento de elaboração normativa do Projeto Pensando o Direito (BRA/07/004).

2. Antecedentes

O Projeto BRA/07/004 tem por objetivo qualificar o trabalho jurídico desenvolvido pela Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) por meio de pesquisas acadêmicas realizadas em universidades, organizações e centros de pesquisa do país (agências implementadoras). Como resultado de suas atividades, já foram concluídas mais de 50 pesquisas sobre variados temas jurídicos, as quais demandam a ampliação de sua divulgação e a ampliação dos debates a elas relativos. Algumas destas pesquisas geraram, como resultado, não apenas relatórios de pesquisa, mas também bancos de dados e sistemas de informação, publicados de forma dispersa na internet e no site do Ministério da Justiça. Faz-se necessária, portanto, a atualização e integração de tais sistemas.

Também com o objetivo de promover a democratização na elaboração normativa e de qualificar os trabalhos da Secretaria de Assuntos Legislativos, têm sido realizados, desde 2009, debates abertos sobre propostas normativas, implementados por meio de plataformas web 2.0. Tais debates já abordaram temas como o Marco Civil para a Internet, a Proteção de dados pessoais, a regulamentação da Classificação Indicativa, o Código de Processo Civil, o Código Comercial e o Sistema Federal de Ouvidorias. Os debates abertos foram implementados em diferentes sites e plataformas, demandando, neste momento, sua integração com os demais conteúdos referentes às atividades da Secretaria de Assuntos Legislativos, notadamente com o Projeto Pensando o Direito.

Além disso, a Secretaria de Assuntos Legislativos realiza, em parceria com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Justiça, o acompanhamento de projetos prioritários no Congresso Nacional. Contudo, as pautas dos órgãos do Poder Legislativo trazem centenas de proposições a cada semana, as quais são de interesse não apenas do Ministério, mas também de parceiros de governo e da sociedade civil. Organizar as informações referentes a esse acompanhamento é um desafio, ao mesmo tempo em que é algo possível tendo em vista as ferramentas de tecnologia da informação atualmente disponíveis. Para otimizar esse acompanhamento, bem como para possibilitar que organizações e movimentos sociais

possam partilhar essa *expertise* em acompanhamento legislativo, foi desenvolvido pelo Ministério da Justiça o programa SISLEGIS de acompanhamento legislativo. No entanto, sua especificação ainda demanda de melhorias que precisam ser levantadas, bem como as melhores soluções técnicas para sua implementação.

Para o desenvolvimento dessas atividades, é necessária a assessoria técnica de um consultor em tecnologia da informação, com o objetivo de definir estratégias de reutilização, internalização e aperfeiçoamento de sistemas informáticos legados no âmbito da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça. O suporte metodológico aportado por tal consultoria permitirá a construção de subsídios para a atuação dos servidores da Secretaria, sempre em articulação com o órgão competente em tecnologia de informação no âmbito do Ministério da Justiça, responsável pela implementação tecnológica de tais desenvolvimentos.

Nesse processo de definição das estratégias de reutilização, internalização e aperfeiçoamento de sistemas informáticos no âmbito da Secretaria e do Projeto, são indispensáveis habilidades específicas - desenvolvidas, de preferência, em experiências anteriores como desenvolvedor e arquiteto de sistemas e ferramentas em governo, além de experiência na gestão de projetos no âmbito da Administração Pública.

3. Objetivos da Consultoria

- Assegurar a consistência do *design* de arquitetura dos sistemas de acompanhamento legislativo da Secretaria de Assuntos Legislativos.

4. Descrição das atividades

a) Elaborar documentos com subsídios para construção da arquitetura de integração entre o SISLEGIS e o novo Portal Pensando o Direito.
b) Formular o plano de integração de serviços e componentes entre o SISLEGIS e o novo Portal Pensando o Direito.
c) Analisar a integração da ferramenta SIOPLegis para gestão de normas infralegais aos sistemas de gestão interna da Secretaria de Assuntos Legislativos.
d) Sugerir soluções para documentação dos sistemas indicados, de modo a possibilitar a internalização dos mesmos junto ao Ministério, em observância às normas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça.

5. Qualificações profissionais

5.1. Qualificações obrigatórias

- Graduação na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas, ou, graduação em qualquer área desde que comprovados 8 anos de experiência profissional no desenvolvimento de sistemas de software.
- Pelo menos 4 anos de experiência profissional no desenvolvimento de sistemas de software.

5.2. Qualificações classificatórias

- Experiência em J2EE e Jboss;
- Experiência em Hibernate;
- Experiência em AngularJS;
- Experiência em JAX-RS;
- Experiência em Bower (gerenciador de dependências);
- Experiência em JavaScript/Jquery;
- Experiência com PostgreSQL;
- Experiência em Maven;
- Experiência em técnicas de acessibilidade para front-end;
- Experiência em ambiente de desenvolvimento ágil;

6. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Para participar o candidato deve preencher o formulário de seleção, disponível no link <http://goo.gl/forms/MdrWXZaivj>, até o dia **12 de julho de 2015**, seguindo critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo disponível no Portal do Projeto Pensando o Direito (<http://participacao.mj.gov.br/pensandoodireito/>).

6.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações obrigatórias definidas no item 5.1. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações obrigatórias, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Experiência em J2EE e JBoss	Atuação em projeto desenvolvido em J2EE e JBoss (0,5 ponto por projeto)	3
Experiência com <i>framework</i> Hibernate	Utilização de <i>framework</i> Hibernate (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência com AngularJS	Utilização de AngularJS (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência com JAX-RS	Utilização de JAX-RS em projetos de software (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência em Bower (gerenciador de dependências)	Atuação em projetos utilizando Bower. (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência em JavaScript/JQuery	Atuação em projetos de desenvolvimento com utilização de JavaScript e <i>jQuery</i> . (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência com PostgreSQL	Atuação em projetos de desenvolvimento com banco de dados PostgreSQL. (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência em Maven	Atuação em projetos utilizando o Maven (0,5 ponto por projeto)	1
Experiência utilizando metodologia de desenvolvimento ágil.	Atuação em projetos utilizando metodologia de desenvolvimento ágil. (0,5 por projeto)	1
Experiência em levantamento de requisitos	Atuação em levantamento de requisitos de sistemas (0,5 ponto por projeto)	1
Pontuação máxima		15

6.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência:

Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na Etapa 2, num mínimo de três candidatos, deverão comprovar seu currículo por meio de documentos ou projetos online. Ao serem convocados, os candidatos terão 5 dias úteis para apresentarem documentos que comprovem sua pontuação, enquanto também deverão responder a um desafio de programação (que será estabelecido pela banca) com base no código do Sislegis, disponível no site <http://github.com/pensandoodireito>. Os que apresentarem documentos que validem a sua pontuação serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 15 minutos) sobre “Desafios para o desenvolvimento de software na Administração Pública”, que fará referência ao desafio de programação e que deverá ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. O candidato a ser selecionado será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e segunda fase do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: (i) disponibilidade para início imediato do trabalho; (ii) maior nota em experiência comprovada em projetos utilizando metodologia de desenvolvimento ágil.

6.3 Do resultado final – O candidato a ser selecionado será aquele que apresentar a maior pontuação decorrente da soma dos resultados obtidos na primeira e na segunda fase do processo seletivo. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: (i) disponibilidade para início imediato do trabalho; (ii) maior nota em experiência comprovada em projetos utilizando metodologia de desenvolvimento ágil.

7. Insumos

Acesso ao material do Projeto; Diárias e passagens para realização de atividades do Projeto.

8. Nome do Supervisor

Marco Antonio Konopacki

9. Cargo do Supervisor

Coordenador-Geral de Estudos e Pesquisas (SAL/MJ)

10. Localidade do Trabalho

Brasília – DF

11. Vigência do contrato

Julho a Dezembro de 2015

12. Valor do Contrato

Até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

13. Produtos X Honorários

Produtos	Data prevista de entrega	Percentual (%)	Valor (R\$)
1. Relatório contendo diagnóstico do SISLEGIS, propondo sugestões de melhorias na gestão das informações de usuários, pessoas e proposições legislativas.	13/08/2015	23,33	14.000,00
2. Relatório contendo indicação de soluções para construção de schemas dinâmicos e auto atualizáveis a partir das consultas aos webservices dos portais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.	18/09/2015	16,67	10.000,00
3. Relatório com indicação de diretrizes para construção de novo filtros e novas formas de visualização de dados gerados a partir das interações com reuniões e proposições do SISLEGIS.	13/10/2015	18,33	11.000,00
4. Relatório com modelo arquitetural baseado em APIs para integração do SISLEGIS com sistema disponibilizado pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (e-SIAL).	31/10/2015	15,00	9.000,00
5. Relatório técnico contendo sugestões para internalização do SIOPLegis, sistema para gestão	10/12/2015	26,67	16.000,00

normas infralegais, e integração deste ao site do Ministério da Justiça como forma de democratizar o acesso a informação.			
TOTAL		100%	R\$ 60.000,00

Informações gerais para contratação:

- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos e os requisitos classificatórios nos quais foi pontuado. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será submetido à comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.
- De acordo com o Decreto 5.151/2004, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional, é vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2015), Lei nº 13.080 de 02 de janeiro de 2015, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. É permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor. Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional. A contratação está condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:
 - i) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - ii) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
 - iii) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, D.O.U. de 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O pagamento de produtos dar-se-á, obrigatoriamente, durante a vigência do contrato. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.
- A coordenação do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

- A utilização dos produtos para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SAL/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato. Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Dúvidas sobre o projeto deverão ser direcionadas por meio do e-mail: pensandoodireito@mj.gov.br

GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça
Diretor Nacional de Projeto